



ES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665.0001/96

Ata do Pregão n.º 003/2015

Aos 09 (vinte e sete) dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze às 9:00 h (nove horas), na Sala de Reuniões deste SAAE de Jaguaré-ES, reuniu-se o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 004/2014, de 05 de Setembro 2014, tendo por objetivo a *Contratação de Empresa para fornecimento de Produtos Químicos para tratamento de água no município de Jaguaré-ES*, conforme descrições contidas no Edital de Pregão nº 002/2015. O pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram os trabalhos com o credenciamento das empresas interessadas. Foi credenciada a seguinte empresa: **FOSCH UTILITÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA ME**, estabelecida Rua Uirapuru, 728, centro, Jaguaré-ES, inscrita no CNPJ sob o nº10.266.186/0001-89, representada pelo proprietário ELTON JONHN FOSCH, brasileiro, casado, portador do RG nº 77379 CTPS ES e do CPF nº 098.707.547-08, **CALDAS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP**, localizada no Sítio Santana, S/N, Bairro Santana de Caldas, CEP: 37780-000, Caldas-MG, CPJN nº 01.752.683/0001-04, representada pelo Srº JOCTEEL ISRAEL DA SILVA, brasileiro, casado, RG nº. 41807698 SSP/SP. Dando prosseguimento à sessão fora aberto o envelope contendo a proposta de preço das empresas participantes, sendo registradas em planilha anexa a esta ata. Passados ao lances verbais, correspondente ao **item 1** a empresa **FOSCH UTILITÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA ME** ofertou R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos), **CALDAS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP**, ofertou lance de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), ato seguinte **FOSCH UTILITÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA ME** ofertou R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), prosseguindo **CALDAS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP**, ofertou lance de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), sendo vencedora deste item. No item 02: **FOSCH UTILITÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA ME** ofertou R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), **CALDAS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP**, ofertou lance de R\$ 0,78 (setenta oito centavos), **FOSCH UTILITÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA ME** ofertou R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), sendo vencedora deste item. Item 03: a empresa **CALDAS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP**, não participou deste item pois não apresentou proposta, tendo a empresa **FOSCH UTILITÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA ME**, reduzido seu preço inicial ao valor de R\$ 11,00 (onze reais), logrando êxito neste item. item 04: **FOSCH UTILITÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA ME** ofertou R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), **CALDAS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP**, não ofertou lance, **FOSCH UTILITÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA ME** se tornou vencedora deste item. Passando à próxima fase, fora abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, estando todas as empresas devidamente habilitadas, em conformidade com as exigências do Edital, o pregoeiro declarou vencedora a empresa: **CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP** no item 01 e a empresa **FOSCH UTILITÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA ME** nos item 02, 03 e 04. Nada mais havendo a ser tratado a pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada.

Suzi Mary Soares Caetano**Durval Pereira de Souza****Valmir Cesar Cristo**

Pregoeira

Secretário

Secretário

Port. 004/2014